

## VOTO Nº 139/2021/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.916287/2021-75

Expediente nº **2737030/21-8**

Complemento ao Voto nº 125/2021. Solicitação de aprovação de ressarcimento aos servidores de valores referentes a eventual realização de testes para COVID-19.

Área responsável: CPRD/GGFIS

Relator: Meiruze Sousa Freitas

### 1. Relatório e Análise

Trata-se de complemento ao apresentado no Voto nº 125/2021/SEI/DIRE4/ANVISA (1483127), acerca de cronograma de inspeção aprovado em Circuito Deliberativo (CD) 525/2021, de 10/6/2021 (1483991).

Iniciados os trâmites para realização da missão, a equipe inspetora recebeu mensagem eletrônica da Coordenação de Missões Internacionais (Comin/Ainte) (1492869; 1500982), informando da necessidade de realização de teste laboratorial RT-PCR até 72 (setenta e duas) horas antes do embarque, bem como no retorno dos servidores ao Brasil, conforme exigências da Coréia do Sul, país onde a inspeção será realizada.

Assim, solicita-se ressarcimento aos inspetores de possíveis valores dispendidos para realização dos testes para COVID-19, conforme apresentado pela Comin/Ainte.

### 2. Voto

Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO de ressarcimento aos inspetores, designados para a missão aprovada em Circuito Deliberativo (CD) 525/2021 (1483991), de valores dispendidos para realização dos testes para COVID-19 em atendimento às exigências da Coréia do Sul, conforme comunicações da Coordenação de Missões Internacionais da Assessoria de Assuntos Internacionais, apresentadas no processo 25351.911093/2021-83.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do **Círculo Deliberativo**.

**MEIRUZE SOUSA FREITAS**

Diretor Substituto  
Quarta Diretoria



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretora**, em 14/07/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1526927** e o código CRC **0511EE68**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.916287/2021-75

SEI nº 1526927